QUARTA•FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 • ANO II | Nº 578

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 194/2021, DE 001 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE COAM. DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO DO 138-2019 - INTERNET AO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO) 10 MB DEDICADO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA DE CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
- RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL 2020 E A APROVAÇÃO DO PANO DE AÇÃO PARA FINANCIAMENTO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 194/2021, DE 001 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenação Administrativa da Unidade Mista de Saúde COAM. do Municipio de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado Sr. LUCIANO SANTOS TRINDADE, CPF/MF nº **737.225.885-53 ao cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/12/2021 indepedente da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito,01 de dezembro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO nº 003 do Contrato nº 138/2019 - Processo Administrativo n° 138/2019- Pregão Presencial nº 026/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: PORTALNET, inscrita no CNPJ sob nº 10.260.011/0001-64. Objeto: internet ao centro administrativo (sede da prefeitura municipal de Érico Cardoso) 10 MB dedicado. Vigência: O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado a contar de 02 de dezembro de 2021 até 02 de março 2021. O valor do Contrato original é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 03 (três meses) meses, o valor do presente será R$126.000 (cento e vinte e seis mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	00

UNIDADE	02.04.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO	3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	01

UNIDADE	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AÇÃO	2.057 MANUTENÇÃO DO FMAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	00

UNIDADE	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	02 E 14

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 01 de dezembro de 2021.

Onde se lê: março 2021

Leia-se: março de 2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda de Custeio para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI do SUAS Nº 111 de 22 de dezembro de 2017, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o PLEITO número 55901290050202101, Emenda de custeio para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – PO COVID no valor de R$ 750.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 15 de dezembro de 2021.

Weliton Batista de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de prestação de contas Federal 2020 e a aprovação do Pano de Ação para cofinanciamento Estadual - exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI do SUAS Nº 111 de 22 de dezembro de 2017, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de execução fisico - financeira do cofinanciamento Federal 2020.

Art.2º - APROVAR o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual - exercício 2022.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Érico Cardoso, 15 de dezembro de 2021.

Weliton Batista de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:16 horas do dia 15/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FC2-08A1-90DE-9A17-2C7D

Hash do Documento

e672941d8864f39a12192910b477773bf1f6dc202374372c76d0a543258678f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/12/2021 17:16 UTC-03:00